

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區****第4/2013號法律****修改第 21/2009 號法律《聘用外地僱員法》**

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一條**修改**

第21/2009號法律第四條修改如下：

“第四條**逗留許可**

一、（……）

二、屬上款所指的逗留許可被廢止或失效的情況，則六個月內不得向同一非本地居民發出新的許可，但有關逗留許可基於下列原因而終止效力除外：

（一）許可期限屆滿，而新的逗留許可是由有關許可失效時僱員所屬的僱主提出申請；

（二）勞動合同失效；

（三）僱主獲發的聘用許可被廢止；

（四）僱主與僱員雙方協議終止勞動關係；

（五）僱主不以合理理由解除勞動合同或單方終止勞動合同；

（六）僱員以合理理由解除勞動合同。

三、屬上款（三）至（六）項規定的情況，同一非本地居民僅在六個月內從事的新工作與其最近的一份聘用許可中所獲准從事的職業相同，方可獲發新逗留許可。

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Lei n.º 4/2013****Alteração à Lei n.º 21/2009****(Lei da contratação de trabalhadores não residentes)**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º**Alteração**

O artigo 4.º da Lei n.º 21/2009 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º**Autorização de permanência**

1. (...)

2. Em caso de revogação ou caducidade da autorização de permanência referida no número anterior, não pode ser emitida nova autorização a favor do mesmo não residente antes de decorrido um prazo de seis meses, excepto quando aquela autorização de permanência tenha cessado em virtude de:

1) Decurso do respectivo prazo, sendo a nova autorização de permanência requerida pelo empregador do não residente no momento em que ocorreu a caducidade;

2) Caducidade do contrato de trabalho;

3) Revogação da autorização de contratação concedida ao empregador;

4) Cessação da relação de trabalho por mútuo acordo entre o empregador e o trabalhador;

5) Resolução sem justa causa ou denúncia do contrato de trabalho por iniciativa do empregador;

6) Resolução do contrato de trabalho com justa causa por iniciativa do trabalhador.

3. Nas situações previstas nas alíneas 3) a 6) do número anterior, só pode ser emitida nova autorização de permanência ao mesmo não residente que venha a exercer, nos seis meses seguintes, um novo trabalho idêntico à profissão autorizada no âmbito da última autorização de contratação.

四、第二款的規定不影響關於入境、逗留及居留許可的法例的適用，尤其在逾期逗留方面的適用。”

第二條
在時間上的適用

本法律的規定適用於本法律生效後逗留許可被廢止或失效的情況。

第三條
生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零一三年三月二十八日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一三年四月二日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 72/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心的存續期延長至二零一五年六月十五日。

二零一三年四月二日

行政長官 崔世安

第 73/2013 號行政長官批示

鑑於判給三友建築置業有限公司執行「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

4. O disposto no n.º 2 não prejudica a aplicabilidade do disposto na legislação sobre entrada, permanência e autorização de residência, nomeadamente em caso de excesso de permanência.»

Artigo 2.º

Aplicação no tempo

O disposto na presente lei aplica-se às situações de revogação ou caducidade da autorização de permanência ocorridas após a sua entrada em vigor.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 28 de Março de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

Assinada em 2 de Abril de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, é prorrogada até 15 de Junho de 2015.

2 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2013

Tendo sido adjudicada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada a execução da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do